**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA**

**Conselho Municipal de Preservação do Patrimônio Histórico, Cultural e Ambiental da Cidade de São Paulo - CONPRESP**

**RESOLUÇÃO 16 / CONPRESP / 2011**

O Conselho Municipal de Preservação do Patrimônio Histórico, Cultural e Ambiental da Cidade de São Paulo - CONPRESP, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei nº 10.032, de 27 de dezembro de 1985, e alterações posteriores, e de acordo com a decisão dos Conselheiros presentes à 528ª Reunião Ordinária, realizada em 20 de dezembro de 2011;

**CONSIDERANDO** a importância histórica da implantação em finais do século XX do processo de industrialização em São Paulo influenciando sobremaneira no crescimento e urbanização da cidade;

**CONSIDERANDO** a importância particular da implantação do processo de industrialização no bairro da Mooca e suas influências na urbanização e na paisagem construída;

**CONSIDERANDO** a importância dos conjuntos industriais e seus elementos arquitetônicos como *patrimônio industrial* de especial relevância no panorama econômico, social e cultural de São Paulo;

**CONSIDERANDO** o *patrimônio industrial* como registro das transformações geradas pela industrialização e, portanto, aglutinador de importantes valores históricos, sociais, tecnológicos e arquitetônicos, testemunhos das técnicas construtivas tradicionais e dos processos produtivos dos primórdios da industrialização paulista; e

**CONSIDERANDO** o contido no Processo Administrativo nº 2011-0.355.899-0

**RESOLVE**:

**Artigo 1º** - **ABRIR PROCESSO DE TOMBAMENTO** das instalações dos antigos **ARMAZÉNS GERAIS PIRATININGA,** situados na Rua da Mooca 1415, 1483, 1487, no bairro da Mooca – Setor 003, Quadra 061, Lote 0002-9, do Cadastro de Contribuintes da Secretaria de Finanças, na Subprefeitura da Mooca.

**Artigo 2°-** Qualquer intervenção nas edificações e elementos constitutivos das instalações do imóvel de que trata o Artigo 1º da presente Resolução deverá ser previamente submetida à apreciação do Departamento do Patrimônio Histórico e à aprovação do CONPRESP.

**Artigo 3o -** Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação no Diário

Oficial da Cidade, revogadas as disposições em contrário. Publicada no DOC de 21/12/2011 – p. 69

[This document was created with Win2PDF available at](http://www.win2pdf.com) http://www.win2pdf.com.

The unregistered version of Win2PDF is for evaluation or non-commercial use only. This page will not be added after purchasing Win2PDF.